



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
Gabinete da Secretária

JUSTIFICATIVA

Venho informar que o 5º termo aditivo ao contrato N°02/2015-PMM/SESAU/FMS é necessário para o Funcionamento do CAPS II por se tratar de um local bem localizado, onde o paciente fazem, tratamento de forma continuada psicossocial, a falta de tais serviços podem comprometer a Saúde Mental dos pacientes que fazem tratamento Tendo em vista que esse serviço é de natureza continua ,por se tratar do bem estar da comunidade que necessita do uso do espaço que uma vez paralisados pode gerar danos irreversíveis a saúde do paciente ,ocasionando sérios problemas deste modo recomenda-se para as providências cabíveis

Marituba/PA, 19 de novembro de 2019.

Cristiana S. Braga

Secretária Municipal de Saúde-SESAU

Cristiana S. Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 582/2018 - PMM/GAB.
Marituba - PA

Cristiana S. Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 582/2018 - PMM/GAB.
Marituba - PA